UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: As legislações que regulamentam e regem o transporte coletivo rodoviário de passageiros por fretamento contínuo, preveem que as empresas operadoras de tais serviços estejam devidamente cadastradas nos órgãos Municipal (SMTR) e Estadual (DETRO/RJ), respectivamente, serviços de âmbitos municipal e intermunicipal, inclusive com seus veículos cadastrados e submetidos a vistoria anual.

Pergunta 01 - Para que a contratação transcorra de forma segura, legal e sobretudo considerando o elevado tempo de se cadastrar nos órgãos face as exigências documentais, as licitantes interessadas não deveriam apresentar os certificados de registros no SMTR e DETRO/RJ, antecipadamente na fase de habilitação ?

Resposta: Não há necessidade de a empresa apresentar este tipo de documentação na fase de habilitação, uma vez que, após dar entrada nos trâmites dos órgãos específicos, as empresas já ficam aptas a circular, mediante apresentação de protocolos. A justificativa para esse tipo de escolha é poder oferecer maior concorrência ao certame, o qual poderá contar com mais empresas interessadas em participar do Pregão.

Questão 02: Ao analisar todo escopo dos serviços previstos no Termo de Referência quanto à quantidades, frequências, viagens e horários, constata-se algumas discrepâncias e incompatibilidade entre a demanda necessária para a operação e a quantidade prevista no Sub.item 1.2 e reiterada no Item 7 do TR, ressaltando que está informação é extremamente relevante para que as licitantes interessadas possam fazer a precificação, considerando o valor de investimento de frota e dos custos operacionais unitários.

Análise de Atendimento = 17 Ônibus

Quantidade Prevista = 13 Ônibus

Pergunta 02 - Para o fiel cumprimento do escopo demando, qual a quantidade de veículos considerando a operação máxima dos serviços?

Resposta: Considerando a operação máxima dos serviços, conforme itens 7.6 e 7.11 do referido T.R., a frota total do Grupo I, item 1 é de 13 (treze) ônibus urbanos com requisitos de acordo com os especificados no subitem 7.21 – requisitos para os veículos. Por sua vez, de acordo com os itens 7.7 e

7.13 do mesmo T.R., a frota total do Grupo I, item 2 é de 5 (cinco) ônibus urbanos com requisitos de acordo com os especificados no subitem 7.21 – requisitos para os veículos.
Portanto, em máxima operação dos serviços, serão necessários 18 (dezoito) veículos com as mesmas características (ver subitem 7.21).
Já o Grupo II, como explicitado no item 7.15 do T.R., para a correta execução dos serviços, itens 3 e 4, estima-se, nos horários de pico, a utilização de 6 (seis) ônibus rodoviários e 2 (dois) micro-ônibus rodoviários.

Questão 03: Nos casos de viagens externas previstas no Grupo I, Lote 2 em que os veículos fazem apenas as viagens de ida, saindo da Cidade Universitária e que no dia seguinte iniciarão os serviços na Cidade Universitária, a Contratante irá computar e pagar estas quilometragens de deslocamentos?
Resposta: A quilometragem ociosa não é computada.

Questão 04: Considerando que, além do custo operacional variável por km rodado, os serviços objeto da licitação, contempla ainda o custo fixo mensal e que tem a maior participação no custo total, existe e será paga uma franquia mínima de km mensal, objetivando garantir que a Contratada cumpra com estes compromissos oriundo dos serviços, independente da efetiva operação?
Resposta: Não será paga nenhuma franquia mínima mensal, no entanto, garante-se uma quilometragem mínima percorrida nos meses mais ociosos em torno de 46.279 km, conforme tabela do subitem 7.6.1.

Questão 05: Poderá ser considerada a quilometragem mínima mensal de 46.279 km para 11 veículos, prevista no Sub.item 7.6.1 do Termo de Referência ?
Resposta: Sim.

Questão 06: Conforme previsto no Sub.item 21.2 os valores estimados foram obtidos dos praticados atualmente através do Termo de Contrato No. 01/2021, Termo Aditivo e seus anexos, com vigência até 06/01/2022, observando que os escopos são diferentes em relação a quantidade de veículos e quilometragens.
Pergunta 06 - A vigência da contratação pretendida será a partir de 07/01/2022 em que a Universidade deverá estar em recesso estudantil ou será ao término deste eventual recesso ?
Resposta: A execução dos serviços será iniciada no início da vigência do contrato.
Como vem ocorrendo na Universidade, a empresa que executa o serviço atualmente será informada e terão 30 (trinta) dias até a empresa vencedora do certame assumir o serviço.

Questão 07: Objetivando entender a observação prevista na Tabela 3 do Termo Aditivo No. 01/2021 e proporcionar uma previsibilidade financeira das licitantes interessadas, os reajustes serão a partir da data da proposta/licitação ?
Resposta: Conforme item 17.1 do Termo de Referência, os reajustes são contados a partir da data da proposta.

Questão 08: Na atual conjuntara econômica e notória crise em que o País e as empresas atravessam, diante do cenário de pandemia em que os custos operacionais tiveram e continuam tendo substanciais elevações, aliada as dificuldades de créditos bancários para financiamento de frota, ressalta-se a importância de recebimento da prestação de serviço nas datas pré-estabelecidas nos termos do Edital e Termo de Referência, visando que a Contratada possa honrar os compromissos dos respectivos serviços.
Pergunta 08 - Considerando eventuais inadimplências por parte da Contratante, a Contratada poderá aplicar e cobrar a Taxa de Compensação Financeira prevista no Sub.item 16.16 do TR, de forma imediata após a constatação e comprovação da falta de pagamento ?
Resposta: Sim, a Contratada terá direito a taxa de Compensação conforme o subitem supracitado.

Questão 09: Qual a quantidade real de veículos necessária para o fiel cumprimento dos serviços?
Resposta: Considerando a operação máxima dos serviços, conforme itens 7.6 e 7.11 do referido T.R., a frota total do Grupo I, item 1 é de 13 (treze) ônibus urbanos com requisitos de acordo com os especificados no subitem 7.21 – requisitos para os veículos.
Por sua vez, de acordo com os itens 7.7 e 7.13 do mesmo T.R., a frota total do Grupo I, item 2 é de 5 (cinco) ônibus urbanos com requisitos de acordo com os especificados no subitem 7.21 – requisitos para os veículos.
Portanto, em máxima operação dos serviços, serão necessários 18 (dezoito) veículos com as mesmas características (ver subitem 7.21).
Já o Grupo II, como explicitado no item 7.15 do T.R., para a correta execução dos serviços, itens 3 e 4, estima-se, nos horários de pico, a utilização de 6 (seis) ônibus rodoviários e 2 (dois) micro-ônibus rodoviários.

Questão 10: A UFRJ pagará o km dos percursos efetivamente rodado ou a prevista no edital e TR?
Resposta: A Universidade honrará o compromisso firmado, pagando pela quilometragem efetivamente percorrida durante a prestação do serviço de transporte e prevista tanto no Termo de Referência quanto nos Estudos Técnicos Preliminares do referido Edital, variando conforme a demanda no mês.

Questão 11: No caso dos veículos do Grupo I – Item 2 que farão a viagem apenas de Ida e deverão estar no dia seguinte na Cidade Universitária, este km de retorno (improdutivo, sem passageiro) será pago pela UFRJ?
Resposta: A quilometragem improdutiva não é computada e não será paga pela Universidade.

Questão 12: Qual a previsão de início dos serviços?
Resposta: A execução dos serviços será iniciada no início da vigência do contrato.
Como vem ocorrendo na Universidade, a empresa que executa o serviço atualmente será informada e terá 30 (trinta) dias até a empresa vencedora do certame assumir o serviço.